



LEI MUNICIPAL N.º 1.158, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.637,11 (sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos), destinada a seguinte dotação:

02	EXECUTIVO		
	Fonte de Recurso - 01 Tesouro		
0208	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
020801	ENGENHARIA OBRAS CONSERV		
15.451.0056.1055	Reurbanização de avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	7.637,11
	TOTAL	R\$	7.637,11

Artigo 2.º - Para cobertura do crédito adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos de anulação parcial da seguinte dotação.

02	EXECUTIVO		
	Fonte de Recurso - 01 Tesouro		
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
020604	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0013.2014	Manutenção da Unidade		
3.3.90.39.00 (76)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.637,11
	TOTAL	R\$	7.637,11



LEI MUNICIPAL N.º 1.158, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009

(Fls 02)

Artigo 3.º - com as modificações descritas no artigo 1.º, ficam alterados os anexos do PPA (Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos), ficando seus valores convalidados as suas Leis de origem.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 03 de Dezembro de 2009.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal